



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

EDITAL Nº 08/2015/PROCULT

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE ARTE DO
PROGRAMA MÚSICA E EDUCAÇÃO DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA -
2016**

A Pró-Reitoria de Cultura torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar estudantes de graduação para concessão de Bolsas de Arte reservadas ao Programa Música e Educação da Pró-Reitoria de Cultura, da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no ano de 2016.

Entende-se por Bolsa de Arte o apoio financeiro dispensado a uma Ação artística, pago ao(s) estudante(s) da UFCA, selecionado(as) pela Pró-Reitoria de Cultura, de acordo com o desempenho nas atividades vinculadas aos projetos na área de música que, por sua vez, estão associados ao Programa Música e Educação.

1. OBJETIVOS DESTE EDITAL

1.1. OBJETIVO GERAL

Fomentar o estudo da música tanto no interior da comunidade acadêmica quanto na comunidade externa através de projetos permanentes que, através de atividades regulares e planejadas, consolidarão o trabalho dos grupos musicais da UFCA e os espaços públicos de educação musical.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- I. Integrar um dos grupos musicais citados no item 2;
- II. Participar dos ensaios e apresentações dos grupos do qual é participante;
- III. Zelar pela qualidade musical e pela divulgação do nome do grupo e da universidade;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

IV. Participar como monitor, com acompanhamento de um professor, na oferta de oficinas musicais, no caso Escola Música da UFCA;

V. Realizar pesquisa e estudos sobre os projetos nos quais participa.

2. DAS BOLSAS

2.1. Serão concedidas nesse processo seletivo **36 (trinta e seis)** Bolsas de Arte, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais cada uma, segundo a seguinte distribuição:

| PROGRAMA | Nº DE BOLSAS |
|--|--------------|
| Big Band | 07 |
| Camerata de Violões UFCA | 02 |
| Coral da UFCA | 10 |
| Grupo de Saxofones | 04 |
| Laboratório de Estudos da Guitarra - LEG | 01 |
| Orquestra Sinfônica | 10 |
| Quinteto de Metais Chapada do Araripe | 02 |

2.2. As Bolsas terão duração de 10 (dez) meses (**março a dezembro de 2016**).

2.3. A carga horária semanal do bolsista será de 12 horas, conforme horário preestabelecido e sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Caso o bolsista não esteja cumprindo a carga horária de 12 horas da bolsa com as atividades do programa escolhido, este pode ser requisitado para atuar em outros projetos afins realizados pela Pró-Reitoria de Cultura, mediante acordo entre o bolsista e os coordenadores.

2.5. Cabe à Pró-Reitoria de Cultura realizar novo processo seletivo caso o bolsista não esteja cumprindo as atividades propostas, em consonância com a carga-horária estabelecida neste edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

3. PROPONENTES

3.1. Poderão concorrer às bolsas de arte os estudantes de graduação da UFCA que atendam às exigências de cada projeto conforme estabelece o presente edital.

4. CANDIDATOS

4.1. O candidato à Bolsa de Arte deverá:

- I. Não ser concludente do curso de graduação;
- II. Ter disponibilidade mínima de 12 (doze) horas semanais para o projeto;
- III. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o(a) coordenador(a) do programa ou projeto;
- IV. Apresentar toda a documentação solicitada no edital;
- V. Para se candidatar a uma bolsa da UFCA, o estudante não pode ter reprovação por falta nos componentes curriculares nos últimos 2 (dois) semestres que antecedem à solicitação da bolsa;
- VI. O estudante pode ter no máximo 2 (duas) reprovações em componentes curriculares nos últimos dois semestres que antecedem à solicitação da bolsa;
- VII. Não será permitida a renovação ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante tenha reprovado em algum componente curricular durante a vigência da mesma;
- VIII. Não será permitida a renovação da bolsa ou solicitação de bolsa em nova ação, caso o estudante não tenha apresentado trabalho em evento científico e relatório relativo à concessão de uma bolsa anterior;
- IX. O estudante bolsista não pode apresentar vínculo empregatício;
- X. Não será permitido o acúmulo de bolsas de Cultura, Extensão, Pesquisa e Ensino para o mesmo estudante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos interessados (as) em participar do processo seletivo para concessão de Bolsas de Arte deverão:

- a) Realizar inscrição através do Formulário individual, disponível em https://docs.google.com/a/ufca.edu.br/forms/d/1dQ1yltNdhvu7e5O2luuYLcTvdike4_S3ybVOSeKHmk4/viewform, até o dia **22 de janeiro de 2016**;
- b) Entregar na Secretaria da Pró-reitoria de cultura (sala 05 do *campus* Juazeiro do Norte) cópia do **Histórico Escolar** atualizado e do **Comprovante de Matrícula 2016.1**, até o dia **04 de março de 2016**, às 21 horas (horário local).

6. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

6.1. A seleção será por projeto e estará sob a responsabilidade de seu respectivo coordenador:

6.1.1. Orquestra Sinfônica da UFCA (Coords. Prof. Marco Antônio Silva e Prof. Cláudio Mappa).

I. Primeira etapa: Análise do Currículo

II. Segunda etapa: Audição

a) **Prova prática de habilidade técnico/musical** específica no instrumento escolhido pelo candidato, a saber: instrumentos da família das cordas friccionadas, da família das madeiras, da família dos metais, percussão e piano (etapa eliminatória);

III. Terceira etapa: Entrevista

6.1.2. Coral da UFCA (Coord. Prof. Márcio Mattos)

I. Primeira etapa: **Análise do Currículo**

a) Participação em atividades de música vocal;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

b) IRA.

II. Segunda etapa: **Teste de desempenho vocal.**

a) Deverá cantar à cappella (sem acompanhamento instrumental) uma música de livre escolha;

b) Deverá cantar uma das quatro vozes da partitura disponível no link <https://drive.google.com/file/d/0B5xa65vwjsTJa09Jc3I5RVpqZWc/view?usp=sharing> de acordo com a sua classificação vocal.

III. Terceira Etapa: **Análise do perfil dos candidatos classificados segundo os seguintes critérios:**

a) Bolsistas do Projeto no ano anterior (2015) levando em consideração o seu desempenho;

b) Candidatos que atendam as necessidades do Coral no que diz respeito ao equilíbrio de vozes dos naipes (soprano, contralto, tenor e baixo);

c) Candidatos que saibam ler partitura.

6.1.3. Big Band da UFCA (Coords. Prof Cláudio Mappa e Prof. Ítalo Rômulo de Holanda Ferro)

I. Primeira etapa: **Análise do Currículo**

II. Segunda etapa: **Prova prática de habilidade técnico/musical** específica no instrumento escolhido pelo candidato, a saber: bateria, baixo, guitarra, percussão, piano, instrumentos da família dos metais e saxofones (etapa eliminatória);

III. Terceira etapa: **Entrevista.**

6.1.4. Quinteto de Metais Chapada do Araripe (Coord. Prof. Ítalo Rômulo de Holanda Ferro)

I. Primeira etapa: **Análise do Currículo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

II. Segunda etapa: **Prova prática de habilidade técnico/musical** específica no instrumento escolhido pelo candidato, a saber: trompete e tuba (eliminatória);

III. Terceira etapa: **Entrevista**

6.1.5. Grupo de Saxofones (Coord. Prof. Robson de Almeida)

I. Primeira etapa: **Análise de Currículo** (será analisado o IRA e o histórico escolar o candidato);

II. Segunda Etapa: **Entrevista** (será avaliada a capacidade comunicativa e a clareza de expressão do candidato);

III. Terceira Etapa: **Prova Prática em Saxofone** (o candidato terá que comprovar habilidade técnico/musical no instrumento e conhecimento da linguagem idiomática do instrumento).

6.1.6. Laboratório de Estudos de Guitarra-LEG (Coord. Prof. Ivânio Lopes de Azevedo Junior)

I. Primeira etapa: **Análise de Currículo**;

II. Segunda Etapa: **Entrevista** (será avaliada a capacidade comunicativa e a clareza de expressão do candidato);

III. Terceira Etapa: **Prova Prática em Guitarra** (o candidato terá que comprovar habilidade técnico/musical no instrumento e conhecimento da linguagem idiomática do instrumento).

6.1.7. Camerata de Violões (Coord. Prof. Francisco Weber dos Anjos)

I. Primeira etapa: **Análise do Currículo**

II. Segunda etapa: **Prova prática de habilidade técnico/musical** específica no violão;

III. Terceira etapa: **Entrevista**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

7. PROCEDIMENTOS E OBRIGAÇÕES APÓS A SELEÇÃO NESTE EDITAL

7.1. DO BOLSISTA DE ARTE

- I. Entregar, no ato da assinatura dos Termos de Compromisso pelos bolsistas, os documentos requeridos para a efetivação da bolsa: comprovante de matrícula 2014.1, cópia do CPF e do documento de identidade e dados bancários (conta-corrente pessoal – não serão aceitas contas poupanças, empresariais e em nome de terceiros);
- II. Realizar as atividades propostas pelo coordenador do projeto;
- III. Realizar apresentações musicais em atividades da UFCA;
- IV. Organizar, coordenar e realizar atividades de música, tais como Encontros, Cursos, Oficinas, *Workshops*, Recitais, Palestras, entre outros;
- V. Cumprir as atividades do grupo, executando o repertório proposto, respeitando as decisões artísticas tomadas pelo regente, diretor musical e/ou coordenador do projeto;
- VI. Entregar, mensalmente, na Pró-Reitoria de Cultura, o Relatório Mensal de Bolsista;
- VII. Apresentar resultados parciais ou finais na Mostra UFCA ou em evento indicado pela Pró-Reitoria de Cultura;
- VIII. Elaborar, junto com o coordenador ou tutor, o relatório final das atividades;
- IX. Produzir relatório final ao término da realização da Ação.

8. DA CERTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

8.1. Ao final do período de concessão da Bolsa, o estudante bolsista receberá certificado de participação, mediante o cumprimento dos compromissos (como descrito no item anterior), constando o período de atuação, o nome do coordenador e do projeto no qual o estudante desenvolveu suas atividades.

9. CRONOGRAMA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

| Etapa | Prazos |
|---|--------------------------------------|
| Divulgação do Edital | 23 de dezembro de 2015 |
| Período de inscrição | Até 22 de janeiro de 2016 |
| Avaliação da documentação | 25 de janeiro de 2016 |
| Seleção de bolsistas pelo(a) Coordenador(a) da Ação | 25 a 29 de janeiro de 2016 |
| Divulgação do resultado da seleção de bolsista | 5 de fevereiro de 2016 |
| Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação do(s) bolsista(s) selecionado(s) à PROCULT | 29 de fevereiro a 4 de março de 2016 |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos serão julgados e avaliados pela Pró-Reitoria de Cultura.

10.2. Durante a vigência da bolsa o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa, ter qualquer atividade remunerada ou desenvolver atividades não remuneradas que, comprovadamente, comprometam seu desempenho nas atividades da Ação.

10.3. Os bolsistas não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

10.4. No caso de não preenchimento das vagas para bolsas deste edital, estas poderão ser remanejadas para quaisquer outros projetos ou ações vinculadas à Pró-Reitoria de Cultura.

Juazeiro do Norte, 23 de dezembro de 2015

Ricardo Rigaud Salmito
Pró-Reitor Adjunto de Cultura